

**EDITAL 01/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS NA MODALIDADE DE PROFESSOR DO ISF – IDIOMAS SEM FRONTEIRAS**

O Coordenador Pedagógico do Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Federal de Sergipe, Profa. JULIA VASCONCELOS GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de Professor/Tutor de Língua Inglesa para atuar junto à Rede Andifes IsF – Inglês.

**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO**

1.1 A REDE ANDIFES ISF foi instituída pela Resolução do Conselho Pleno da ANDIFES nº1, de 12 de novembro de 2019, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores(as) e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores(as) de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros(as) em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1.1. Dentre as ações do Programa IsF, está a oferta de cursos presenciais e/ou online de idiomas a alunos(as) com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IES credenciadas para atuarem como NucLi-IsF, visando prepará-los(as) para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização.

1.2 O processo seletivo visa à contratação de 02 (dois/duas) professores(as) bolsistas remunerados, 02 (dois/duas) bolsistas voluntários(as) e formação de cadastro de reserva para atuar no NucLi-ISF/UFS.

1.3 A remuneração do(a) candidato(a) selecionado(a) neste processo seletivo simplificado será por intermédio de bolsa mensal a ser concedida somente enquanto o Professor(a) IsF exercer esta função e enquanto houver disponibilidade orçamentária da instituição, podendo desempenhar a função pelo período de agosto a dezembro de 2022.

1.3.1 Os bolsistas remunerados receberão o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais.

1.3.2 A manutenção e/ou renovação do contrato do(a) professor(a) bolsista está vinculada a apreciação e aprovação da Coordenação Administrativa e Coordenação Pedagógica Geral do NucLi-IsF/UFS, tendo como alguns dos critérios a serem considerados: a) desempenho acadêmico durante

o período de contrato, b) atuação no programa, c) manutenção e aprimoramento da proficiência na língua inglesa, e d) disponibilização de verba orçamentária.

1.3.3 Para recebimento de bolsas financiadas pela instituição, o(a) candidato(a) não poderá ter vínculo empregatício.

1.3.4 No caso de crise orçamentária da Universidade Federal de Sergipe, o contrato com o bolsista pode ser suspenso antes do término do contrato.

## 2. DA ELEGIBILIDADE

2.1. Podem participar da seleção:

a) alunos da Universidade Federal de Sergipe matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras/Língua Estrangeira, com habilitação em Língua Inglesa;

2.2 No momento da inscrição, o candidato deve informar para qual(is) vaga(s) deseja concorrer: a) bolsista voluntário, b) bolsista remunerado e c) ambas as vagas.

2.3 Os candidatos aprovados que concluírem o curso de graduação ou pós, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada. Nesse caso, haverá remanejamento do auxílio, respeitando-se a ordem de classificação deste edital

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas das **08h00 do dia 04 de julho de 2022 até às 00h00 do dia 24 de julho de 2022**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

3.1.1 Não serão cobradas taxas de inscrições.

**3.2** As inscrições serão realizadas através do link <https://forms.gle/M1AmFwTVjPD3YsAVA>

3.2.1 Os candidatos deverão anexar no momento da inscrição os seguintes documentos:

- a) Cópia de documento oficial de identidade com foto;
- b) Histórico Escolar que demonstre matrícula ativa na UFS,
- c) Curriculum vitae ou *Lattes*;
- d) Comprovante de proficiência em língua inglesa em nível B2 ou C1, conforme classificação de proficiência do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR), mediante apresentação de certificado de proficiência (Ver item 4).

3.3 Caso seja verificada a ausência de qualquer dos documentos listados no item 3.2, a inscrição do(a) candidato(a) não será homologada.

3.4 Os documentos anexados devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem.

3.5 Caso haja mais de uma inscrição por candidato(a), será considerada a última inscrição como válida.

3.6 A Comissão Examinadora não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a finalização da inscrição.

3.7 O resultado das inscrições homologadas será publicado no dia **25 de julho de 2022** na página do DLES, em <https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/departamento/portal.jsf?id=106>.

3.7.1 Os recursos de impugnação dos resultados das inscrições não homologadas deverão ser apresentados **até às 12h (meio dia) do dia 26 de julho de 2022**, pelo link <https://forms.gle/upnfApHYb3wTket6>

#### **4. DA COMPROVAÇÃO DA PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA**

4.1 Para formalizar a sua inscrição, o(a) candidato(a) deve anexar o comprovante de sua proficiência linguística, mediante envio de certificado de proficiência válido.

4.1.1 Se o(a) candidato(a) não possuir certificado de proficiência válido no idioma, o mesmo deve enviar o certificado do último exame de proficiência realizado;

4.1.2 Se o(a) candidato(a) não possuir certificado de proficiência (válido ou não), o mesmo deve enviar o resultado auferido através do teste <https://www.efset.org/ef-set-50/>

4.2 A competência linguística dos(as) candidatos(as) também será avaliada no momento da prova didática e da entrevista. Nesse caso, a Comissão Examinadora avaliará a proficiência dos(as) candidatos(as) e emitirá um documento, com validade restrita para esse edital, atestando a competência linguística dos(as) candidatos(as) e indicando seu nível.

4.3 Como atestado complementar, a Comissão Examinadora pode solicitar aos(às) candidatos(as) a realização de um teste de proficiência online. Os procedimentos para a realização do teste serão indicados pela Comissão Examinadora, no momento da prova didática e entrevista.

#### **5. DOS BENEFÍCIOS DO PROFESSOR ISF**

5.1 O professor IsF terá como benefícios:

a) ser credenciado à Rede IsF e participar de um movimento nacional de melhoria da proficiência linguística em diferentes idiomas, em prol do fortalecimento da política linguística institucional, da área de ensino de línguas e dos profissionais de idiomas;

b) ter e-mail do IsF, que permitirá acesso a diversos recursos formativos e de orientação pedagógico-administrativa para organizar seu trabalho;

- c) ter acesso, pelo e-mail do IsF, à plataforma 365, ao TEAMS e ao Moodle IsF, de forma a participar do conhecimento gerado dentro da Rede;
- d) ter acesso a aulas produzidas pela Rede IsF com participação de especialistas de todo o Brasil e também de especialistas estrangeiros credenciados ou convidados da Rede IsF;
- e) ter oportunidade de conhecer tecnologias para usar na gestão dos trabalhos pedagógicos bem como para ministrar aulas;
- f) fazer parte de grupos de discussão em nível nacional;
- g) poder se inscrever para os editais de mobilidade e ou ações específicas promovidas pela Rede Andifes IsF e seus parceiros nacionais e internacionais;
- h) poder fazer parte de pesquisas científicas desenvolvidas por sua IES ou pelas IES e especialistas credenciados à Rede IsF;
- i) fazer parte de uma comunidade de professores de idiomas que discute, articula e amplia a visão de trabalho e pesquisa no Brasil e no exterior.

## **6. DO TEMPO DE DEDICAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO PROFESSOR ISF**

6.1 O professor IsF se compromete a:

6.1.1 Realizar o curso autoinstrucional sobre a Rede IsF, disponível na plataforma <https://cursos.poca.ufscar.br>, REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras.

6.1.1.1 O certificado do curso autoinstrucional deve ser enviado à Coordenação Pedagógica responsável até 15 (quinze) dias após a publicação do resultado final desse Edital, sendo o mesmo necessário para a para emissão do e-mail do Professor IsF.

6.1.2 Cumprir carga horária semanal de 20 (vinte) horas, organizadas em: a) regência de turma de língua inglesa, b) formação pedagógica, c) atividades metodológicas e d) atividades administrativas.

6.1.2.1 A carga horária do Professor IsF é organizada da seguinte forma:

a) regência de 01 (uma) turma de 04 (quatro) horas semanais, com o máximo de 40 (quarenta) alunos(as) regularmente inscritos(as);

b) destinação de 01 (uma) hora semanal para a orientação de alunos regularmente matriculados nos cursos do programa ofertados no âmbito da Universidade Federal de Sergipe e/ou das Universidades credenciadas na Rede Andifes IsF, podendo essa uma hora ser convertida em formação pedagógica;

c) participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, com carga horária de 02 (duas) horas semanais, visando ao bom andamento do NuLi-IsF, a serem agendadas pela Coordenação IsF;

d) participação no processo formativo pedagógico indicado pelo seu Coordenador Pedagógico com 04 (quatro) horas semanais;

e) designar 08 (oito) horas semanais para desenvolver atividades de planejamento de aulas, elaboração de materiais didáticos e atividades de estudos;

f) conceder 1 (uma) hora para atendimento de outras demandas do NucLi-IsF/UFS, tais como: oficinas, divulgação, palestras, entre outras atividades relacionadas ao processo de internacionalização da IES, podendo essa uma hora ser convertida em formação pedagógica.

6.2 O Professor IsF ministrará cursos de língua e cultura inglesa, provenientes do Catálogo de Cursos IsF, para a comunidade acadêmica vinculada à Universidade Federal de Sergipe e/ou às Universidades credenciadas na Rede Andifes IsF, a saber: alunos matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação, professores e técnicos administrativos.

6.3 As reuniões acadêmicas, administrativas e os encontros formativos poderão ocorrer à distância, de forma síncrona ou assíncrona, presencialmente (se e quando for possível) e/ou de forma híbrida, sendo esta uma decisão dos coordenadores com base nas necessidades pessoais e institucionais.

6.4 As atividades de elaboração de material didático se referem a produção e/ou adaptação de materiais didáticos e/ou atividades complementares de ensino de língua inglesa para aplicação nos cursos do programa.

6.4.1 A elaboração e seleção dos materiais didáticos a serem utilizados nos cursos do NucLi-IsF/UFS serão feitos de acordo com a formação pedagógica.

6.5 Outras atividades intrínsecas à função de Professor IsF são:

- a) repassar, via planilha de controle, informações sobre os alunos (faltas, notas etc.);
- b) zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e responsabilizar-se por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados;
- c) divulgar a Rede Andifes IsF e participar de eventos culturais;
- d) preencher relatório mensal da Rede IsF para geração de relatórios e pesquisas necessários na gestão das ações;
- e) a não entrega do relatório mensal do bolsista à Rede IsF pode acarretar no desligamento do bolsista à Rede IsF.
- f) utilizar o e-mail da Rede somente para os fins das ações no IsF;
- g) executar as tarefas envolvidas na prática administrativo-pedagógica de oferta de cursos até a finalização da turma;
- h) respeitar alunos, colegas, especialistas e convidados, promovendo educação de qualidade;

- i) agir de forma ética, responsável e comprometida com os propósitos do ensino superior público no qual atuará.
- j) garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo do período do edital e que qualquer ausência neste período seja programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo nas ofertas do Programa na IES.
- k) ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF e na Universidade Federal de Sergipe.
- l) preencher, assinar e enviar ao Núcleo Gestor do Programa IsF o Termo de Compromisso de professor IsF.
- m) ter conexão com internet estável e equipamento próprio, garantindo a qualidade na realização das aulas, reuniões pedagógicas e administrativas.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em três etapas: 1) análise documental, de caráter eliminatório, 2) entrevista, de caráter eliminatório, e 3) avaliação didática, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2 A **análise documental** é realizada após o encerramento do período de inscrições e tem como parâmetro os requisitos delimitados no item 3, “Das Inscrições”, deste edital.

7.3. A **avaliação didática** consistirá da apresentação oral de uma micro aula em língua inglesa, com duração de 20 (vinte) minutos, sobre **um dos seguintes temas, a serem indicados no dia 26 de julho de 2022** após a publicação do resultado das inscrições homologadas para o certame:

*I. Reading: estratégias de leitura e compreensão de textos em língua inglesa*

*II. Listening: estratégias compreensão oral em língua inglesa*

*III. Writing: estratégias de produção escrita em língua inglesa*

*IV. Speaking: estratégias de produção oral em língua inglesa*

7.4 A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à mesma ordem de inscrição do(a) candidato(a).

7.5 A avaliação didática e a entrevista serão realizadas a partir do dia **28 de julho de 2022, a partir das 12h00**, obedecendo à ordem de inscrição do(a) candidato(a).

7.5.1 A prova será realizada virtualmente pelo link do Google Meet. O link será enviado aos(as) candidatos(as) por e-mail no dia **de julho**, logo após a publicação do resultado das inscrições

homologadas para o certame. A aula será gravada e poderão participar da aula a banca e o(a) candidato(a).

7.5.2 A banca examinadora será composta por 03 (três) membros, podendo ser compostos por: Coordenação Coordenadora Pedagógica Geral do NucLi-IsF/UFS, Coordenação Pedagógica do NucLi-Isf/UFS e docentes de língua inglesa da Universidade Federal de Sergipe.

7.5.3 É obrigatória a presença do Coordenador Pedagógico proponente do edital.

7.6. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos(as).

7.7. Os(As) candidatos(as) devem enviar, pelo link XXX, cópia do plano de aula para análise da Comissão Examinadora. O plano deve ser enviado, impreterivelmente, **até às 08h00 do dia 28 de julho de 2022.**

7.8. **A fase de entrevista** acontecerá logo após o(a) candidato(a) finalizar sua prova didática. A entrevista durará, no máximo, 20 (vinte) minutos.

7.9 A prova didática e a entrevista serão realizadas em língua inglesa.

7.10 O plano de aula para a prova didática deve ser elaborado em língua inglesa. Caso o plano seja enviado em língua portuguesa, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado do certame.

## 8. DA PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO

8.1 A pontuação será feita da seguinte forma:

<b>Etapa</b>	<b>Peso</b>
Análise Documental	0 a 100
Avaliação Didática	0 a 100
Entrevista	0 a 100

8.2 Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

8.3 A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

8.4 O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática e Entrevista seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.

8.5 Quando houver empate, o critério de desempate será para o candidato que demonstrar maior nível de proficiência.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. O resultado da prova didática e entrevista será divulgado até o dia **03 de agosto de 2022** na página do NuLi-IsF, na página do DLES, em <https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/departamento/portal.jsf?id=106>.

9.2. Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados **até às 12h (meio dia) do dia 04 de agosto de 2022**, pelo link <https://forms.gle/HnbpRRaLcYY1W1DP7>

9.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **05 de agosto de 2022**, na página do NuLi-IsF, na página do DLES, em <https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/departamento/portal.jsf?id=106>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Calendário Resumido das Atividades vinculadas ao Edital 01/2022 NuLi-IsF/UFS</b>	
<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
04 a 24 de julho de 2022	Período de inscrição
25 de julho de 2022	Publicação das inscrições homologadas
26 de julho de 2022 (até às 12h)	<b>Recurso</b> – Resultado da análise documental (inscrições homologadas)
26 de julho de 2022	Resultado final das inscrições homologadas e indicação do tema para prova didática
28 de julho a 03 de agosto de 2022	Prova didática e entrevista
03 de agosto de 2022	Resultado – Prova didática e entrevista
04 de agosto (até às 12h)	<b>Recurso</b> – Resultado Prova Didática e Entrevista
05 de agosto de 2022	Resultado Final do Processo Seletivo

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este Edital foi redigido em conformidade com as orientações gerais dadas pelo Núcleo Gestor da REDE ANDIFES IsF.



11.2 O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

11.3 O(A) candidato(a), ao efetuar sua inscrição no processo seletivo simplificado, manifesta ciência e concordância com o disposto no presente Edital, bem como com suas eventuais retificações, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

11.4 Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos(às) candidatos(as), cabendo única e exclusivamente a eles(as) se informar a respeito no link indicado.

11.5 Os candidatos classificados poderão ser chamados neste interstício, em caso de vacâncias.

11.6 A comissão de avaliação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

11.7 A inscrição do candidato implica a concordância expressa e irretratável com o disposto neste Edital.

11.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**JULIA VASCONCELOS GONÇALVES**

Coordenador Pedagógico – Língua Inglesa (NucLi-IsF/UFS)

SIAPE 1988932